OFÍCIO N.

LEI Nº 767, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1967

Eu, ANTONIO BENETTON, Prefeito Municipal de Laranjal -- Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes de meu -- çargo, faço saber que a Camara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, um credito de NCR$.. 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros novos) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

2º - ENCARGOS GERAIS
Despesas correntes
Despesas Custeio-sede
Encargos Diversos
Despesas Imprevistas..... 1.000,00

5º - TRABALHO PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Assistencia Social
Transferencias Correntes
Salario Familia-Sede
13º mes..... 4.600,00

6º - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Jardins Publicos
Despesas Correntes
Despesas Custeio
Material de Consumo-Sede..... 1.000,00

ARTIGO 2º) - Ficam anuladas na importancia de NCR$... 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros novos) as seguintes - verbas do orçamento vigente:

1º - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Poder Executivo
Secretaria-Sede
Serviços de Terceiros
Iluminação do Predio..... 200,00

6º - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Iluminaçao Publica-Sede
Despesas Corrente
Despesas Custeio
Material Consumo..... 1.000,00
Conservação de Vias Publicas
Despesas de Capital
Investimentos - Sede
Material Permanente..... 400,00

segue.....

OFÍCIO N.

Cemiterio
Despesas de Capital
Investimentos Distrito de Maristela
Material Permanente..... 4.000,00

ARTIGO 3º) - O valor do presente crédito será coberto -- com:-

a) - Os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º, desta lei.....NCR$5.600,00
b) - Os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício..NCR$1.000,00-

ARTIGO 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 18 de dezembro de 1967.

ANTONIO BENETTON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 18/dezembro/1967.-

Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura

Registrada a Fls.____ do livro de registro de Leis nº 8.
Laranjal Pta. 18/12/67.

Benjamim Sposito
Escriturario